



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 421 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de CR\$
1.923.711.333,00 (Hum bilhão, novecentos e vinte e três mi-
lhões, setecentos e onze mil, trezentos e trinta e três cru-
zeiros), em dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para utilização da presente
Lei são os previstos na Lei 4.320 de 17 de março de 1964,
artigo 42, § 1º, itens I, II e III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de junho
de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 04 de setembro de 1992

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ

Presidente